



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício Circular nº 006/2017 - TCE-PE/PRES

Recife, 10 de abril de 2017.

Assunto: Módulo de Pessoal do Sistema SAGRES.

Senhor(a) Presidente,

Em atenção ao disposto na Resolução TC n.º 26/2016, informo que já foi disponibilizado para todas as Unidades Jurisdicionadas desta Corte de Contas o **Módulo de Pessoal do Sistema SAGRES**.

Diante do exposto, solicito que a(s) unidade(s) sob a responsabilidade de V. Ex.^a dediquem esforços para o correto e tempestivo encaminhamento de todas as informações funcionais e financeiras dos respectivos servidores, nos termos da resolução supracitada.

Por fim, no intuito de esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações complementares, o Tribunal de Contas do Estado disponibiliza uma central de atendimento que pode ser contatada pelos seguintes canais:

- Central telefônica: 0800 281 7717 (ligações de telefone fixo);
e-mail: atendimento@tce.pe.gov.br

Atenciosamente,

Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente de Câmara Municipal